LEI Nº 3.055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto no Anexo I da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE:	PARA:				
100	130	Servente	Operacional	R$ 264,64	40 horas
60	110	Auxiliar de Educação Infantil	Operacional	R$ 195,36	40 horas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de dezembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA